

PROJETO DE LEI Nº 032, de 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.000,21 (noventa nove mil reais e vinte um centavo), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superávit financeiro do exercício 2020 em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 24 de novembro de 2021.

FELIPE DE
CARVALHO
RIBEIRO:
04523718300
FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
0401 - GABINETE DO SECRETARIO

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0002	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO: 1545100022.015	Coord. Secretaria de Obras Obras e Serviços Urbanos - Executar as despesas com superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos da ajuda financeira a municípios

ESP	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
P	940.2	3.3.90.30	Material de Consumo	74.000,21
F	940.2	3.3.90.39	Serviços de terceiro pessoa jurídica	25.000,00
			TOTAL	99.000,21



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 032/2021

Ilustríssimo Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem o objetivo de abertura de crédito especial que terá como objetivo o remanejamento de ajuda financeira ao município de cajueiro da paria, para tal se necessitou enviar o presente projeto para que se fosse aberto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nesse sentido, nada mais justo de que o município aporte a referida criação de crédito especial, garantindo assim o respectivo recurso ao município de Cajueiro da Praia.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 24 de novembro de 2021.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
04523716300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



Ofício n. ____/GAB/2021

Cajueiro da Praia - PI, 24 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da necessidade de abertura de crédito especial do referido tema, e já estando no fim do período legislativo deste ano, de modo que enviamos o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."**, para fins de apreciação, **em regime urgência**, pelos Ilustres membros dessa Augusta Casa.

Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

FELIPE DE
CARVALHO RIBEIRO
04523718300

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

